

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **24(vinte e quatro) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Técnico em Química - Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos

Cargo	Requisitos
Técnico em Química	Requisitos Básicos: Diploma ou Certificação de Conclusão de Curso Técnico em Química, expedido por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Técnico em Química	Auxiliar na manipulação das fórmulas farmacêuticas, e na realização do controle de qualidade físico-químico dos insumos farmacêuticos; documentar as atividades nos Registros de Qualidade (RQs) da Farmácia de Manipulação; Registrar entrada e saída de estoques, as condições de armazenamento e os prazos de validade dos produtos;- Realizar a manutenção de rotina do local de trabalho, executando higienização, e encaminhando materiais contaminados para o descarte adequado; - Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e aplicando técnicas de segurança e higiene pessoal.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Técnico em Química	44 horas (Trabalho presencial)	CR*	R\$ 2.240,00

* Cadastro Reserva

3.1 Oferecemos benefícios: Parcerias para descontos especiais em Cinemas/parques/Faculdades e Cursos de Inglês.

3.2 – Será ofertado no Benefício de um vale-alimentação/Refeição no valor de R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/Sv36inQ14bj6KLk96> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições	Classificatória/Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Avaliação Técnica + (Análise documental (Entrevista))	Eliminatória (Curriculum vitae)	46	46
		Classificatória/Eliminatória	54	54

6. Primeira Etapa - Inscrições + Análise Documental

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.



6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1.2), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.4 A documentação será analisada, conforme critérios estabelecidos .

6.1.5 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão anexar ao formulário** de inscrição, em documento único, formato PDF, o curriculum vitae, juntamente com a comprovação conforme itens 2.1.2 e 5.2.

6.1.6 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Considerando que o cargo objeto deste processo seletivo envolve atividades relacionadas descritas no item 2.2, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a idoneidade dos candidatos para o exercício da função. A medida visa garantir a segurança e a integridade das operações internas, sendo compatível com as atribuições do cargo. Desta forma, deverão ser apresentados pelo candidato selecionado, **no ato da contratação**, os seguintes documentos obrigatórios adicionais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos Cartórios judiciais federais e estaduais ou distrital do domicílio do candidato(a);
- Uma declaração firmada pelo(a) candidato(a) de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção;

6.1.7 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar no ato da inscrição, conforme item 6.2.3, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.1.8 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.2 . Segunda Etapa – Entrevista Técnica

6.2.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.2.2 A Entrevista técnica será, de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);

6.2.3 O candidato que não apresentar a comprovação em técnico em Química, será automaticamente eliminado.

6.2.4 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.2.5 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

6.2.6 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

6.2.7 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

6.2.8 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.2.9 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2.10 Os candidatos serão convocados à segunda etapa após a divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

7. QUADRO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência comprovada nas atividades relacionadas e/ou função com registro em Farmácia de Manipulação (06 meses)	06	5	30
Doutorado ou Mestrado em Química ou áreas afins	03	8	24

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade;

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

8.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

8.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será enviado por e-mail, para o e-mail do candidato.

8.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

9. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	12/03/2026	
1ª Etapa - Inscrições	12/03/2026	15/03/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	16/03/2026	
2ª Etapa	17/03/2026	18/03/2026
Resultado 2ª Etapa	19//03/2026	
Interposição Recurso	19/03/2026	
Resultado Final	20/03/2026	



10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

10.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

10.3 A carga horária é de acordo com Quadro I. O horário de funcionamento da Farmácia Escola é: de segunda a quinta-feira das 07h30min às 17h30min e nas sextas-feiras das 07h30min às 16h30min, considerando uma hora para o almoço.

10.4 As atividades serão executadas presencialmente nas dependências da Farmácia Escola – UFPE - Cidade Universitária, Recife/PE.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

11.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.3 O candidato selecionado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

11.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 12 de Março de 2026.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição + Análise Documental

() Entrevista

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

[illegible]

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura